

Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras Ano letivo 2022 / 2023



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Técnicos Especializados- Formação

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na sua redação atual, do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

1. Nos termos do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de Junho, na sua redação em vigor, declaro aberto concurso para contratação de Técnicos Especializados, para exercer funções de serviço de lecionação (formação) no Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras, no âmbito dos Cursos Profissionais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2022 / 2023.
2. O processo de candidatura é aberto, através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt).
3. Os critérios de seleção, nos termos do nº 12, do art.º 39º, do Decreto-lei 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, encontram-se disponíveis na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras (www.aelixa.pt).
4. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
 - b. Os candidatos apenas podem utilizar a aplicação informática referida no ponto anterior;

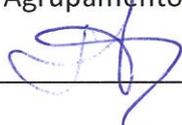
- c. Nesta Oferta de Contratação de Escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente Aviso e os divulgados na página oficial do Agrupamento na internet;
- d. Os candidatos deverão enviar a documentação (Portefólio), para avaliação curricular da candidatura, para o endereço eletrónico: contratacaoescola@aelixa.pt **até ao dia útil seguinte** ao encerramento do concurso na Plataforma Eletrónica;
- e. Deverá **ser enviada**, para **avaliação curricular** da candidatura, a seguinte documentação:
- e.1. **Portefólio, com os elementos comprovativos para avaliação curricular** (habilitações académicas, número de horas de formação profissional, número de anos a lecionar na disciplina a concurso, número de anos de experiência profissional), que não deve ultrapassar o máximo de 3 páginas A4;
- e.2. **Grelha em Excel**, disponível na Página Eletrónica do Agrupamento, **devidamente preenchida** pelo candidato(a).
- f. Após a análise do Portefólio e do número de anos de experiência profissional, será publicada a lista de graduação dos candidatos à entrevista de avaliação de competências;
- g. Os candidatos serão ordenados de acordo com os critérios referentes às alíneas a) b) e c) do nº12, do artigo 39º, do Decreto-lei nº 132/2012 de 27 de junho, na sua redação em vigor;
- h. Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista final ordenada do concurso na página Eletrónica do Agrupamento e em local visível da escola Sede do Agrupamento;
- i. A decisão será igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação electrónica da DGAE;
- j. A não entrega dos documentos por parte dos candidatos dentro dos prazos estipulados implicará a exclusão dos mesmos;
- l. O processo de seleção dos candidatos será da responsabilidade de um Júri nomeado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras.

5. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação informática disponibilizada na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);

6. A **aceitação** da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica, até ao **primeiro dia útil seguinte** ao da comunicação referida no número anterior.
7. A **apresentação** é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas da Lixa (Escola Secundária da Lixa) até ao **segundo dia útil seguinte** ao da comunicação da colocação.
8. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor.

Agrupamento de Escolas da Lixa, 23 de agosto de 2022

A Subdiretora do Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras



Maria de Lurdes David Fonseca

